



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS




Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

Ata da reunião do Comitê Gestor do Recurso Emergencial do Setor Cultural de Acordo com a Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14017/2020)

Em 09 de dezembro, às dezesseis horas, realizou-se reunião ordinária do Comitê Gestor do Recurso Emergencial do Setor Cultural de Acordo com a Lei Aldir Blanc, na sala de reuniões da Prefeitura, com os participantes abaixo assinados convocados via telefonema. Registra-se que a presente reunião foi realizada com todas as medidas necessárias de prevenção ao COVID-19. Após os cumprimentos, foi apresentada a pauta da presente reunião: a análise da documentação dos proponentes ao benefício específico da Lei Federal 140017(Lei Aldir Blanc), inscritos através de cadastro cultural realizado pelo município. Foram analisados os documentos de cada um dos proponentes, e após a análise, registra-se a listagem anexa, constando a homologação dos beneficiados. Assim sendo, este comitê DECLARA APTOS, A PARTICIPAÇÃO NOS BENEFÍCIOS DA LEI FEDERAL 14017/2020, OS PROPONENTES LISTADOS NO DOCUMENTO ANEXO. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata a qual foi lida e aprovada por todos, e segue assinada por mim e todos os presentes.

	ASSINATURAS
Ana Cristina Almeida Teixeira	
Celimar Campos Cordeiro	
Marcelo Viana Figueiredo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

O Comitê Gestor do Recurso Emergencial do Setor Cultural Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,
RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados do Edital 01/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, nomeada Lei Aldir Blanc, conforme segue:

HABILITADOS

Cadastro	Nome	Nota
0001	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE URUANA DE MINAS CORES DO CERRADO	98
0007	SILVANA DE LOURDES MENDES	85
0002	HENI MARIA DE CARVALHO	80
0006	ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	80
0008	LEONARDO ALVES BATISTA	80
0003	MARIA CLEIDE NASCIMENTO GOMES ASSIS	78
0004	MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA DE OLIVEIRA	75
0009	DAVI DE OLIVEIRA ROCHA	72
0005	NIDIVAN JESUS DAMACENO	70
0012	MARCOS DA SILVA PORTO	70
0011	RANGEL ALVES FERREIRA	70
0010	LEONIVAN CARVALHO SILVA	65
0013	ALESSANDRA MENDES BARBOSA	65

NÃO HABILITADOS

	Nome	Situação
0008	HIAGO LORRAN FIGUEREDO DA SILVA	Desclassificado por fazer parte da secretaria de Cultura
0014	MARTINHA PEREIRA BARBOSA	Desclassificada por fazer a inscrição após a data citada no edital.